MOÇÃO Nº ____/18

MOÇÃO DE REPÚDIO À ATUAÇÃO DO SHOPPING DA BAHIA, QUE ATRAVÉS DE UM DOS SEUS SEGURANÇAS VIOLOU GRAVEMENTE OS MAIS BÁSICOS DIREITOS DE UMA CRIANÇA

No dia 11 de junho do corrente ano, um segurança de um shopping de Salvador tentou impedir um homem de pagar o almoço para uma criança na praça de alimentação do empreendimento. O caso veio à tona após o vídeo que flagrou a situação ter viralizado nas redes sociais. As imagens mostram um cliente se aproximando de um dos restaurantes do shopping acompanhado da criança, supostamente moradora de rua, que teria pedido ajuda para almoçar. Ao chegarem no local, um segurança se aproxima e orienta que o funcionário do restaurante não venda o prato. O cliente mostra indignação com a abordagem do segurança e insiste na compra e impediu que o cliente chegasse perto do menino. [1]

Sobre este triste episódio que ganhou repercussão em toda imprensa, com relação a postura do funcionário do Shopping da Bahia que tentou impedir que um consumidor pagasse uma refeição para uma criança, repudiamos veementemente o ocorrido, que revelou tamanha agressão com aquele menino, bem como rechaçamos também o fato de um shopping permitir esse comportamento por parte de seu quadro de funcionários.

O caso evidencia flagrante violação a diversos direitos do infante, uma vez que o expôs a situação vexatória e humilhante, diante de um público imenso, sem nenhuma justificativa plausível. Cumpre salientar que um estabelecimento aberto ao público não pode discriminar as pessoas que nele circulam, devendo tratar a todos com dignidade e respeito, especialmente sendo uma criança, a quem a Constituição Federal Brasileira ordenou prioridade absoluta na proteção e garantia dos seus direitos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é claro, quanto a essa proteção, bem traduzido em seu artigo 4º, quando descreve que "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária".

Ficando clara assim a violação, conclamamos ainda que o Shopping da Bahia possa promover uma melhor interação com a comunidade, não de maneira agressiva e excludente, mas, exercendo em sua totalidade aspectos de Responsabilidade Social Corporativa, pois, além do convívio social, essas pessoas são consumidores do estabelecimento e merecem respeito.

[1] https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/seguranca-tenta-impedir-que-cliente-compre-almoco-para-crianca-em-shopping-situacao-revolta-e-video-viraliza-nas-redes-sociais.ghtml

CIENTIFICAR:

- UNICEF Brasil;
- Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ;
- Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente;
- Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes da Bahia;
- Ministério Público da Bahia;
- Defensoria Pública da Bahia.
- Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Yves de Roussan (CEDECA).
- Plan International – Brasil.

Salvador, 12 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS

VEREADORA